

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Avenida Paulista, nº 509, 17º andar, Cj. 1708-13, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.311-910, neste ato representada por sua sócia administradora, RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES, portadora da cédula de identidade RG nº 28.452.068-8 e inscrita no CPF sob o nº 295.034.928-58, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEXTO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 4º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 – SES/GO em 19/02/2024, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO até a data 19/02/2024;
- o EXTRATO DA REUNIÃO realizada pela SES e Diretoria do Instituto CEM no dia 06/02/2024, o qual preconiza sobre o 5º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/02/2024 e término em 17/08/2024, ou até a conclusão do Chamamento Público no 01/2023 – HUGO, o que ocorrer primeiro;
- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato emergencial nº 001/2022 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.
- Alteração contratual de preço com o objetivo de manter o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº 001/2022.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse SEXTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato Emergencial nº 001/2022 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Diante das razões preambulares deste SEXTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato emergencial nº 001/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **20/02/2024** e término em **17/08/2024**, ou até que se conclua o Chamamento Público n.º 01/2023, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 As partes resolvem alterar a Cláusula 5.1 do Contrato principal, passando a ser redigida da seguinte forma: “O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 18.821,34 (dezoito mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) pela prestação dos serviços indicados na Cláusula 1 e descritos na Cláusula 2 deste Contrato, e indicados na Proposta Comercial apresentada.”

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato Emergencial nº 001/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

**JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630
841191**

Assinado de forma digital por JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=16894782000190,
ou=videoconferencia, cn=JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

INSTITUTO CEM

**JEZIEL BARBOSA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**

**RENATA NEVES DE MATOS
ANTUNES:29503492858**

Assinado de forma digital por
**RENATA NEVES DE MATOS
ANTUNES:29503492858**

**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA
RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES
SÓCIA ADMINISTRADORA**

TESTEMUNHA 01

NOME:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

NOME:
CPF:
RG: